



**SANTA FÉ DE GOIÁS**  
Força e Trabalho.  
DECRETO N.º 065/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE MARÇO DE 2024.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 818.075.381-68, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor Nível IV – Letra "F" (30 Horas) devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 5.430,66
Quinquênio (25%)	R\$ 1.357,66
Gratificação de Titularidade (30%)	R\$ 1.629,20
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 8.417,52</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024  
(04/03/2024).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 04/03/2024.

*Paula F. Alves dos Santos Fernandes*  
Paula F. Alves dos Santos Fernandes  
Gestora do FUNPASA

*Edimilson Alves dos Santos*  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal